



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2446

Macapá - Amapá 08 de maio de 2014

LEI

LEI Nº 2.132/2014 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À DIOCESE DE MACAPÁ - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA A ÁREA QUE ESPECIFICA, E SUPRIME E DESAFETA BENS DE USO COMUM E INCORPORA AOS BENS DOMINICAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à DIOCESE DE MACAPÁ - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a área desafetada e incorporada pelo artigo seguinte, para fins de construção do "SANTUÁRIO MARIANO".

Art. 2º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na categoria dos bens dominiais, a área denominada "Praça sem denominação", situada nesta Capital no Bairro Santa Rita, Quadra 13, Setor 03, com confrontações: ao Norte: Avenida Almirante Barroso; ao Sul: Avenida Cora de Carvalho; e ao Leste: Avenida Hildemar Maia, conforme croqui descritivo em anexo desta Lei.

Art. 3º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá, 07 de Maio de 2014.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
Vice-Prefeito de Macapá
German Javier Loo Li Junior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Paulo de Oliveira dos Santos
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

João Tupinambá Arroyo
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV (interino e cumulativamente)
Maykom Magalhães da Silva
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Jacileide Marques Pacheco
Secretária Municipal de Administração-SEMAD(interina e cumulativamente)
Paulo sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Naly Collares Távora
Secretária Municipal de Planejamento e Coord.Geral-SEMPA(interina e cumulativamente)
Antonia Costa Andrade
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Eliane Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST
José dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Hilton Rogério Maia Cardoso
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB
José Jucá de Mont'Alverne Neto
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Marta do Socorro Farias Barriga
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Heraldo Teixeira Monteiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Emmanuel Dante Soares Pereira
Procurador Geral do Município - PROGEM
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente da Macapáprev
Diretor Presidente da EMDESUR
Cristina Maria Baddini Lucas
Diretora-Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMU

DECRETO

DECRETONº 0793/2014 – PMM

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO
PARA EXPLORAR O SERVIÇO
DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
REMUNERADO DE PASSAGEIRO
– MOTOTÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 30,
inciso I da Constituição Federal e artigo 222, Parágrafo
único, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá,
e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.009/09.

DECRETA:

Art. 1º OUTORGAR as permissões para
exploração do Serviço Público de Transporte
Passageiro, através de motocicletas – MOTOTAXI, em
caráter precário nos termos da Lei Orgânica do
Município de Macapá, Art. 30m/Inciso XII alíneaC, Art.
263 Parágrafo 1º, Leis federal nº8.666/93, 8.987/95 e
12.009/2009, aos vencedores do processo de licitatório
nº001/2013- CPL/CTMAC promovido pela Companhia
de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC, abaixo
discriminados.

Ord. nº	Nome	Permissão
1.	ADAIL JOSE BACELAR PEREIRA	68
2.	ADAILSON BATISTA DOS SANTOS	116
3.	ADALTO TEIXEIRA PANTOJA	1479
4.	ADELMARIO TEOTONIO DA PAIXÃO	1480
5.	ADELSON SOUSA E SILVA	1481
6.	ADEMIR COSTA MONTEIRO FILHO	1482
7.	ADENILSON DA SILVA	1483
8.	ADEUZIR DA COSTA	1484
9.	ADIELSON DA SILVA LOBATO	1485
10.	ADIMA TEIXEIRA PANTOJA	1486
11.	ADMILTON ANDRADE RODRIGUES	1487
12.	ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS	1488
13.	ADRIANO DA CRUZ NEGRÃO	1489
14.	ADRIANO DE VILHENA LOBATO	1490
15.	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	1491
16.	ADRIANO SOCORRO BAHIA DOS SANTOS	1492
17.	AGENILCO EMILIANO FERNANDES	1493
18.	AGUINALDO RIBEIRO ALVES	1494
19.	AILTON WANDERSON AMARAL FERNANDES	1495
20.	ALAN BARROS DE SOUZA	1496
21.	ALAN DE SOUZA BARRETO	1497
22.	ALAN RODRIGUES CASTRO	1498
23.	ALCELINO DA SILVA LIMA	1499
24.	ALCION DA SILVA LEMOS	1500
25.	ALDO CARDOSO UCHOA	1501
26.	ALDY MARIO LOBATO DE OLIVEIRA	1502
27.	ALESSANDRO NAZARÉDA SILVA	1503
28.	ALESSANDRO PIRES DE ABREU	1504

29.	ALEX NERY BAIA ALVES DE ARAÚJO	1505
30.	ALEXANDRE ALMEIDA DA ROCHA	1506
31.	ALEXANDRE BARROS GONÇALVES	1507
32.	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	1508
33.	ALEXANDRO MACIEL ANJOS	1509
34.	ALEXSANDRO GARCIA SILVA	1510
35.	ALONSO DE SOUZA COELHO	1511
36.	ALZIRO FERREIRA LUZ	1512
37.	AMILTON DOS SANTOS BRITO	1513
38.	ANDERSON LENNO DA COSTA QUEIROZ	1514
39.	ANDERSON LUIZ AUGUSTIN DE OLIVEIRA	1515
40.	ANDERSON REIS DOS REIS	1516
41.	ANDRE AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	1517
42.	ANDRE DE JESUS SAMPAIO ARAGÃO	1518
43.	ANDRÉ DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES	1519
44.	ANDRE LUIS ALVES SILVA	1520
45.	ANDRÉ PIRES DOS SANTOS	1521
46.	ANDREIA LOPES DA SILVA	1522
47.	ANGELO MARCELO SANTOS DE LIMA	1523
48.	ANTENOR SILVA PICANÇO	1524
49.	ANTONIEL MENDES FERNANDES	1525
50.	ANTONIO AGUIAR BARROSO	1526
51.	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	1527
52.	ANTONIO CARLOS LIMA	1528
53.	ANTONIO CARLOS MIRANDA BRAGA	1529
54.	ANTONIO CARLOS TAVARES DE AZEVEDO	1530
55.	ANTONIO DIVANILDO FERREIRA DIAS	1531
56.	ANTONIO FERREIRA NERES	1532
57.	ANTONIO FLAVIO GOMES DA SILVA	1533
58.	ANTONIO GONÇALVES PIMENTEL	1534
59.	ANTONIO JUNIOR DA SILVA	1535
60.	ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	1536
61.	ANTONIO MARIO TEIXEIRA CUNHA	1537
62.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	1538
63.	ANTONIO ROGERIO SILVA DA SILVA	1539
64.	ARMANDO DE SOUSA MACHADO	1540
65.	ARMEDES MATIAS ABDEL MUSSA	1541
66.	ARNALDO GOMES DA COSTA	1542
67.	AROLD MATIAS DE CARVALHO	1543
68.	ARTHUR ANIZIO SILVA DA SILVA	1544
69.	ATISSON ANDRÉ GONÇALVES SOUTO	1545

70.	AUGUSTO DE OLIVEIRA AGUIAR	1546
71.	AVANIAS DOS REIS BRITO	1547
72.	BENEDITO DA SILVA VASCONCELOS	1548
73.	BENEDITO DO CARMO CASTRO	1549
74.	BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA	1550
75.	BENEDITO GOMES FURTADO	1551
76.	BENEDITO JOSE ALMEIDA DE FREITAS	1552
77.	BENEDITO MAIA DE SOUZA	1553
78.	BENEDITO ROSA LISBOA	1554
79.	BIANOR PEREIRA FILHO	1555
80.	BIARIO SOARES DOS SANTOS	1556
81.	BRUNO ALMEIDA ROSA TAVARES	1557
82.	BRUNO DE JESUS LIMA	1558
83.	BRUNO TEIXEIRA VASCONCELOS	1559
84.	CALEBE PALHETA DOS SANTOS	1560
85.	CANTIMIRO COSTA DIAS	1561
86.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOARES	1562
87.	CARLOS ALEXANDRE LIMA COUTINHO	1563
88.	CARLOS LEDILSON MIRANDA	1564
89.	CARLOS PEIXOTO	1565
90.	CASSIO RUBENS LEAL	1566
91.	CESAR AUGUSTO FREITAS CARDOSO	1567
92.	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	1568
93.	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA MORAES	1569
94.	CLAUDIONOR SILVEIRA DA SILVA	1570
95.	CLEBER COSTA PEREIRA	1571
96.	CLEBSON SILVA PEREIRA	1572
97.	CLEI DA SILVA LEITE	1573
98.	CLEIBSON DO CARMO TRAVASSOS	1574
99.	CLEIDINALDO DA SILVA CEZAR	1575
100.	CLEIDSON MONTEIRO BARBOSA	1576
101.	CLEMSON DE SOUZA PICAÑO	1577
102.	CLEUDOAN GOMES BASTOS	1578
103.	CLEYTON VENITE DE SOUZA	1579
104.	CONSTISILDO ALVES DA SILVA	1580
105.	DALTON AMORAS DOS SANTOS	1581
106.	DALVINA DIAS PAES	1582
107.	DANIEL DA SILVA E SILVA	1583
108.	DANIEL MARCIO PEREIRA	1584
109.	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	1585
110.	DANNYELISON FLÁVIO LIMA VIDEIRA	1586
111.	DARLAN BARBOSA BORGES	1587
112.	DARLAN LIRA DOS SANTOS	1588

113.	DAVY SOUZA DOS REIS	1589
114.	DEIJACY DOS SANTOS DE AZEVEDO	1590
115.	DELSON RIBEIRO CARDOSO	1591
116.	DENILSON DE LIMA JOSAPHAT	1592
117.	DEOCLIDES MOREIRA DOS SANTOS	1593
118.	DIEGO GONÇALVES DE SOUSA RIBEIRO	1594
119.	DINELSON FERREIRA LOPES	1595
120.	DOMINGOS COSTA DA SILVA JUNIOR	1596
121.	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA FILHO	1597
122.	DORIVAL LOBATO DOS SANTOS	1598
123.	DULCIDIO TEIXEIRA DUARTE	1599
124.	EDELSON JOAQUIM DA NEVES PEREIRA	1600
125.	EDERLAN MOURA LIMA	1601
126.	EDGEUSON COSTA COSTA	1602
127.	EDI CARLOS GOMES DA SILVA	1603
128.	EDIELSON DE SOUZA DA SILVA	1604
129.	EDIELTON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1605
130.	EDILSON DOS ANJOS BRITO	1606
131.	EDILSON JOÃO LOBATO MARTINS	1607
132.	EDILSON MACIEL TAVARES	1608
133.	EDILSON REIS COSTA	1609
134.	EDINALDO LEMOS MONTEIRO	1610
135.	EDINARTIA DIAS PAES	1611
136.	EDIVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA	1612
137.	EDIVALDO DA SILVA VIANA	1613
138.	EDIVALDO OLIVEIRA SOUSA	1614
139.	EDIVAM PAIVA LIMA	1615
140.	EDMAR CARDOSO COSTA	1616
141.	EDMILSON TORRINHA DA SILVA JUNIOR	1617
142.	EDNEY COSTA DE SOUZA	1618
143.	EDNO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1619
144.	EDSON BAIA DO NASCIMENTO	1620
145.	EDUARDO DA CRUZ SANTOS	1621
146.	EDUARDO ROCHA FERREIRA	1622
147.	EDVALDO DOS ANJOS BRITO	1623
148.	EDVAN ABREU DE OLIVEIRA	1624
149.	ELADILSON BARATA ALEIXO	1625
150.	ELENILDO DA LUZ SILVA	1626
151.	ELIAKIN DOS SANTOS PINTO	1627
152.	ELIAS COSTA DO AMARAL	1628
153.	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	1629
154.	ELIDIMILSON ALVES DO NASCIMENTO	1630
155.	ELIEL DE MORAES PEREIRA	1631
156.	ELIEL DE SOUZA MATOS	1632

157.	ELIEL DOS SANTOS	1633
158.	ELIELSON NEVES TAVARES	1634
159.	ELIELSON SOARES DA SILVA	1635
160.	ELIELTON BRUNO COELHO	1636
161.	ELIESIO SILVA FERREIRA	1637
162.	ELIEZER ALVES DA SILVA	1638
163.	ELIEZER SANTOS DIAS	1639
164.	ELIEZIO DO NASCIMENTO MATOS	1640
165.	ELIOMAR FERREIRA COSTA	1641
166.	ELISEU NEVES TAVARES	1642
167.	ELIVAL FERREIRA RIBEIRO	1643
168.	ELIVALDO MARTINS DOS SANTOS	1644
169.	ELIVANDRO FERREIRA DA SILVA	1645
170.	ELTON PETERSON SOUZA OLIVEIRA	1646
171.	ELTON SOARES ALMEIDA	1647
172.	ELY SANDRO FARIAS DA SILVA	1648
173.	EMERSON BORGES REIS	1649
174.	EMERSON PANTOJA DO AMARAL	1650
175.	ERINALDO TAVARIS SENA	1651
176.	ERENILSON DOS SANTOS LOPES	1652
177.	ERMERSON LEITE SILVA	1653
178.	ESTEMO GOMES DA SILVA	1654
179.	EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA	1655
180.	EVAIR DO ROSARIO LIMA	1656
181.	EVANDRO LOPES GONÇALVES	1657
182.	EVANILDO RODRIGUES MONTEIRO	1658
183.	EVERTON LUIZ DA SILVA DIAS	1659
184.	EWERTON LUIZ MORAES COSTA	1660
185.	EZENIR SILVA DOS SANTOS	1661
186.	FABIO DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	1662
187.	FABIO HENRIQUE DA COSTA SANTOS	1663
188.	FABIO JOSE RAMOS DE SENA	1664
189.	FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	1665
190.	FABIO TAVARES DOS SANTOS	1666
191.	FABIO TEIXEIRA AMORIM	1667
192.	FADIO RAMOS ARAUJO	1668
193.	FAGNER JORGE SANTOS DE SOUSA	1669
194.	FELIPE MENDES DA SILVA	1670
195.	FELIPE RUTTIELY RODRIGUES	1671
196.	FLAVIO ATHAN NETO	1672
197.	FLAVIO SANTOS DA SILVA	1673
198.	FLORISVALDO DAVILA	1674
199.	FRANCELEIA CASTRO AIRES	1675
200.	FRANCIELSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1676

201.	FRANCILEI MELO DE OLIVEIRA	1677
202.	FRANCINALDO DO ESPIRITO SANTOALVES	1678
203.	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1679
204.	FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA	1680
205.	FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO	1681
206.	FRANCISCO EDUARDO SILVA ABREU	1682
207.	FRANCISCO MARQUES RAMOS	1683
208.	FRANCISCO SOARES DA COSTA NETO	1684
209.	FRANCISCO TEIXEIRA NASCIMENTO	1685
210.	FRANCISCO WILLIAMS DE SOUSA	1686
211.	FRANK EVERTON DA SILVA FREITAS	1687
212.	GABRIEL DA PENHA FONSECA	1688
213.	GABRIELSON DA SILVA RAMOS	1689
214.	GEBISON DO ROSARIO FERREIRA	1690
215.	GEFERSON EVANGELISTA GOMES	1691
216.	GELIELSON PIMENTEL DE MOURA	1692
217.	GEORGE MICHEL ARRELIAS FURTADO	1693
218.	GERSOM FIGUEIREDO DA SILVA	1694
219.	GILBERT OLIVEIRA NASCIMENTO	1695
220.	GILBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	1696
221.	GILBERTO RODRIGUES LIMA	1697
222.	GILSINEY MARQUES FURTADO	1698
223.	GINO NETO MOURA COUTINHO	1699
224.	HAMILTO GONÇALVES LEAL	1700
225.	HELITO ALMEIDA PANTOJA	1701
226.	HELTON JONH BASTOS DE ALMEIDA	1702
227.	HEMERSON SILVA SOUZA	1703
228.	HENRIQUE EMILIANO SIQUEIRA	1704
229.	HENRY GLION COSTA DE SOUZA	1705
230.	HERBERTH VALE BRITO	1706
231.	IANES CARVALHO DE FIGUEIREDO	1707
232.	IDAELSON DE SOUZA FORTUNATO	1708
233.	IDEBALDO MIRANDA DOS SANTOS	1709
234.	IGOR RENAN GOMES DOS SANTOS	1710
235.	IRAN DA SILVA BARBOZA	1711
236.	IRLAN FERRO MONTEIRO	1712
237.	ISMAEL BATISTA DOS SANTOS	1713
238.	ISMAEL PAULO ALVES PIMENTEL	1714
239.	IVANILDO SILVA LOPES	1715
240.	IZAEL FERREIRA PALHETA	1716
241.	IZENIL FRANCALINO DUARTE DA SILVA	1717

242.	JACCKSON MACHADO FARIAS	1718
243.	JACKSON HELTON CARDOSO MOURÃO	1719
244.	JACKSON MARTINS DE SOUSA	1720
245.	JAILSON BATISTA DOS SANTOS	1721
246.	JAILSON SANTOS DA CUNHA	1722
247.	JAIME ASSUNÇÃO DA SILVA	1723
248.	JAIR DA SILVA	1724
249.	JAILSON DE JESUS ABREU	1725
250.	JANES CARLOS VIEIRA DA SILVA	1726
251.	JARDEL DOS SANTOS CARVALHO	1727
252.	JARDEL RUAN CARVALHO	1728
253.	JEAN MEDEIROS DA SILVA	1729
254.	JEANDRESON SANTOS DO CARMO	1730
255.	JEOMAGUINO DO CARMO COSTA DE SOUZA	1731
256.	JEOVAN ALBUQUERQUE AGUIAR	1732
257.	JEOVANI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	1733
258.	JEREMIAS VIEIRA DA SILVA	1734
259.	JESSICA MAYARA AZEVEDO SANTANA	1735
260.	JOACY GUIMARAES DA CRUZ	1736
261.	JOÃO CASTELO MELO LOPES	1737
262.	JOÃO DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA	1738
263.	JOÃO DE SOUZA MATOS	1739
264.	JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	1740
265.	JOAO FREITAS MARANHÃO	1741
266.	JOÃO GUILHERME GONÇALVES	1742
267.	JOAO LUIZ DA SILVA FILHO	1743
268.	JOÃO PINHEIRO FERREIRA	1744
269.	JOCILANILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	1745
270.	JOEL DE ALMEIDA LEMOS	1746
271.	JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1747
272.	JOELSON PEREIRA DA COSTA	1748
273.	JOENILDO DOS SANTOS PANTOJA	1749
274.	JONILSON BRITO DE SOUZA	1750
275.	JORDALAN DE MORAES NORONHO	1751
276.	JORGE DE MATOS MIRANDA	1752
277.	JORGE NERES GOMES FURTADO	1753
278.	JORGE RICARDO DA SILVEIRA MENDONÇA	1754
279.	JORGIVALDO PEREIRA MORAIS	1755
280.	JOSEMARIA MACIEL GEMAQUE	1756
281.	JOSE AILTON MOREIRA DE ALFAIA	1757
282.	JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA JUNIOR	1758
283.	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	1759

284.	JOSE ANGELO CARDOSO BEZERRA	1760
285.	JOSE AUGUSTO BEZERRA DE ARAUJO	1761
286.	JOSE AURI DE ARAUJO ROCHA	1762
287.	JOSE CARLOS FERREIRA SALES	1763
288.	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	1764
289.	JOSE CLAUDIO ARAUJO FURTADO	1765
290.	JOSE DOMINGOS CARVALHO GASPARD	1766
291.	JOSE EOLALIAS BARBOSA PEREIRA	1767
292.	JOSE FERREIRA DE LIMA	1768
293.	JOSE FRANK COSTA RODRIGUES	1769
294.	JOSE HUGO FERREIRA DOS SANTOS	1770
295.	JOSE IVAN BAIÃO DOS SANTOS	1771
296.	JOSE IVAN GOMES FERREIRA	1772
297.	JOSE IVANILDO SOUSA DA SILVA	1773
298.	JOSE IVO ALVES DE OLIVEIRA	1774
299.	JOSE JARDIM ROCHA	1775
300.	JOSÉ JERBSON COSTA LOPES	1776
301.	JOSE LUIZ CARDOSO NETO	1777
302.	JOSE MARCOS MENDES P. DA FONSECA	1778
303.	JOSE MARIA DE SOUZA COSTA	1779
304.	JOSE MARIA RIBEIRO	1780
305.	JOSE ORLANDO SOARES SOUSA	1781
306.	JOSE PATRICIO CAPELA DE MELO	1782
307.	JOSE PAULO SANTOS DE ALMONDES	1783
308.	JOSE RAIMUNDO DA SILVA GUEDES	1784
309.	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS BARRAL	1785
310.	JOSEAN MOREIRA DE OLIVEIRA	1786
311.	JOSEINDSON BORGES DOS SANTOS	1787
312.	JOSIAS VIEIRA DA SILVA	1788
313.	JOSIEL CRUZ DOS REIS	1789
314.	JOSIELIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	1790
315.	JOSIELSON GEMAQUE CARVALHO	1791
316.	JOSIMAR BATISTA PINTO	1792
317.	JOSIMAR GIBSON SILVA	1793
318.	JOSIMAR GOMES DE AZEVEDO	1794
319.	JOSINILSON LIMA DE OLIVEIRA	1795
320.	JOSIVALDO DE JESUS SIQUEIRA	1796
321.	JOSIVALDO PERES DE OLIVEIRA	1797
322.	JOSUE FONSECA DA CRUZ	1798
323.	JOVAN ALVES CANTAO	1799
324.	JOZIAS LOPES DA COSTA	1800
325.	JUAREZ COSTA DA SILVA	1801

326.	JUBERTO MELO RIBEIRO	1802
327.	JULIO EMERSON CARVALHO DO AMARAL	1803
328.	JUNIOR JUSTINO DE MEDEIROS	1804
329.	JUSTIMIANO FERREIRA FILHO	1805
330.	KEEN MARQUES QUARESMA	1806
331.	KELSON COUTINHO DA SILVA	1807
332.	KELSON PANTOJA BRITO	1808
333.	KELTON FERREIRA DA COSTA	1809
334.	KENNY MARQUES QUARESMA	1810
335.	KLEBSON AMADOR COELHO	1811
336.	KLEVERTON COSTA DE SENA	1812
337.	LAURO SERGIO SILVA DE SOUSA	1813
338.	LEISON MARIANO CARDOSO	1814
339.	LEODEGARIO DE LIMA SANTOS	1815
340.	LEOMAGNO DA SILVA NUNES	1816
341.	LEOMAR SANTOS LAURINDO	1817
342.	LEONARDO COLEHO PALMEIRIN	1818
343.	LINDOMAR MAGNO PIRIS	1819
344.	LINDOMAR SOUZA FERREIRA	1820
345.	LOURINILSON COSTA FERREIRA	1821
346.	LOURIVAL DOS SANTOS LIMA	1822
347.	LOURIVAL URBANO DA SILVA	1823
348.	LUAN CHARLES BRAZAO DOS SANTOS	1824
349.	LUCIANO DA SILVA FERREIRA	1825
350.	LUCINILDO COSTA PANTOJA	1826
351.	LUCIO GEOVANNY ASSUNÇÃO NUNES	1827
352.	LUIS CARLOS CARVALHO DIAS	1828
353.	LUIS CARLOS DE ALFATA E SILVA	1829
354.	LUIS GONZAGA PUREZA DE SOUSA	1830
355.	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANTUARIA	1831
356.	LUIZ EVANGELISTA SOUSA	1832
357.	LUIZ FIDALGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1833
358.	LUIZ PAULO NEGRÃO DOS SANTOS	1834
359.	MANOEL CORDEIRO REIS NETO	1835
360.	MANOEL DE JESUS CAMPOS DA SILVA	1836
361.	MANOEL FRANCISCO FERREIRA LOBATO	1837
362.	MANOEL PAULO BARROS LIMA	1838
363.	MANOEL RAIMUNDO ALVES BARBOSA	1839
364.	MARCELO AUGUSTO SOUZA DA SILVA	1840
365.	MARCELO DE MATOS MIRANDA	1841
366.	MARCELO MIRA COELHO DIAS	1842
367.	MARCELO PONTES DOS SANTOS	1843
368.	MARCELO SOUSA SANTOS	1844

369.	MARCELO VICENTE FERREIRA	1845
370.	MARCI ALVES DO NASCIMENTO	1846
371.	MARCIO ALEX TOURINHO CORREA	1847
372.	MARCIO DA SILVA BATISTA	1848
373.	MARCIO DO NASCIMENTO LOPES	1849
374.	MARCIO DOS SANTOS SANTANA	1850
375.	MARCIO ROBERTO COSTA DA SILVA	1851
376.	MARCIO ROGERIO DE SOUZA	1852
377.	MARCOS DAVI RODRIGUES SIQUEIRA	1853
378.	MARCOS SILVA SOUSA	1854
379.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	1855
380.	MARIA KATIANE LEAL DE SOUSA	1856
381.	MARINALDO FIGUEIREDO RODRIGUES	1857
382.	MARIO SERGIO MACIEL DE SOUZA	1858
383.	MARIVALDO LIMAMIRANDA	1859
384.	MARLOS DA SILVA NUNES	1860
385.	MAURICIO RAFAEL PANTOJA LEITE	1861
386.	MAURICIO WAGNER GONÇALVES CORTEZIA	1862
387.	MAURO MORAES DIAS	1863
388.	MAX DA SILVA MACHADO	1864
389.	MAYCON DE SOUZA CORREA	1865
390.	MECIAS DOS REIS MEDEIROS	1866
391.	MELKY CARMO DE BRITO	1867
392.	MESAQUE FERREIRA RODRIGUES	1868
393.	MIRAEISON BRITO DE SOUSA	1869
394.	MOAB VENANCIO DE ARAUJO	1870
395.	MOISES MARQUES SAMPAIO	1871
396.	MOUSANIEL DO COUTO MOURAO	1872
397.	NATAL PINHEIRO LIMA	1873
398.	NATANAELDE JESUS FIGUEIREDO DIAS	1874
399.	NATIEL DOS SANTOS MENDES	1875
400.	NEILIANO SANTOS SILVA	1876
401.	NEIVALDO DA SILVA MOTA	1877
402.	NELSON ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS	1878
403.	NILTON CESAR DA SILVA SOUZA	1879
404.	ODAIR JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	1880
405.	ODATO AGUIAR DO AMARAL JUNIOR	1881
406.	ODIGLEISON OLIVEIRA NOGUEIRA	1882
407.	ODILON DOS ANJOS SOUZA	1883
408.	ODOIRICO BRITO TOLOZA	1884
409.	OLENILSON OLIVEIRA DA SILVA	1885
410.	ORIVALDO ROCHA BARROS	1886

411.	OSIAS DOS SANTOS MORAES	1887	454.	REGINALDO DA SILVA LEMOS	1930
412.	OSMAR ALMEIDA DA SILVA	1888	455.	REGINALDO DOS SANTOS DANTAS	1931
413.	OSMAR RIBEIRO CHAGAS	1889	456.	REGINELMA COSTA PIKANÇO ARAUJO	1932
414.	OSVALDO CORTES SOUZA	1890	457.	REINALDO DA SILVA TAVARES	1933
415.	OSVALDO DA SILVA PANTOJA	1891	458.	RICARDO DE OLIVEIRA DA GAMA	1934
416.	OSVALDO DIAS FARIAS	1892	459.	RICARDO LOPES DOS SANTOS	1935
417.	OZEIAS MARTINS GONÇALVES	1893	460.	RICARDO SOUSA FARIAS JUNIOR	1936
418.	OZIEL MARTINS GONSAGA	1894	461.	RICARDO VILHENA ARAUJO	1937
419.	OZINEI FERREIRA BARBOSA	1895	462.	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	1938
420.	PATRICK PEREIRA ARRELIAS	1896	463.	ROBERTO CARLOS LIMA	1939
421.	PAULO AUGUSTO FARIAS VIEIRA	1897	464.	ROBERTO DA SILVA CHAGAS	1940
422.	PAULO BERNARDO DA SILVA PIKANÇO	1898	465.	ROBIVALDO BARATA SILVA	1941
423.	PAULO CESAR LOPES FEITOZA	1899	466.	ROBSON DA SILVA LEITE	1942
424.	PAULO DA SILVA ARAUJO	1900	467.	ROBSON DAMASCENO DOS SANTOS	1943
425.	PAULO EDSON RODRIGUES SOARES	1901	468.	ROBSON DOS SANTOS TOURINHO	1944
426.	PAULO GOMES DA SILVA	1902	469.	ROBSON JACKSON MACEDO DA PENHA	1945
427.	PAULO KESIO COSTA SANTOS SOARES	1903	470.	ROBSON LOPES AMARAL	1946
428.	PAULO MESSIAS DA SILVA GEMAQUE RODRIGUES	1904	471.	ROBSON NASCIMENTO SILVA	1947
429.	PAULO ROBERTO DE MORAES	1905	472.	RODINELE DOS SANTOS FARIAS	1948
430.	PAULO SERGIO CAMPOS DE HOLANDA	1906	473.	RODRIGO DOS SANTOS MENEZES	1949
431.	PAULO SERGIO SANTOS PEREIRA	1907	474.	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	1950
432.	PAULO WELLINGTON DE FREITAS MONTEIRO	1908	475.	ROGERIO BARBOSA LIMA	1951
433.	PEDRO LEÃO RAAD	1909	476.	ROGERIO DO CARMO FIGUEIRA	1952
434.	PEDRO MELO SILVA	1910	477.	ROMULO DE ARAUJO DA SILVA	1953
435.	PEDRO PAULO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	1911	478.	ROMULO RAMOS DA PAIXÃO	1954
436.	PEDRO PAULO DUARTE DOS SANTOS	1912	479.	RONAN BRITO DOS SANTOS	1955
437.	PEDRO SOUSA DOS SANTOS	1913	480.	ROSTIVALDO SOUSA DOS SANTOS	1956
438.	RAFAEL DE ALMEIDA LEMOS	1914	481.	ROSIVAM BORGES REIS	1957
439.	RAILDO FURTADO SANTOS	1915	482.	RUAN LEAL MONTEIRO	1958
440.	RAIMUNDO ALVES MARTINS	1916	483.	SADRAQUE FERREIRA GOMES	1959
441.	RAIMUNDO ANJOS DA SILVA	1917	484.	SAMUEL CHAVES DA SILVA	1960
442.	RAIMUNDO BRAGA PEREIRA	1918	485.	SANDRA HELENA GALVÃO DE PAULA	1961
443.	RAIMUNDO BRITO DA SILVA	1919	486.	SANDRO MARQUES DA SILVA	1962
444.	RAIMUNDO CARVALHO GONÇALVES	1920	487.	SANDRO VAZ DOS SANTOS	1963
445.	RAIMUNDO DO SOCORRO POJO QUARESMA	1921	488.	SEBASTIÃO ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA	1964
446.	RAIMUNDO GEOVANO MACHADO FERREIRA	1922	489.	SELMIR SERRÃO BARROS	1965
447.	RAIMUNDO NASCIMENTO MARQUES	1923	490.	SERGIOSAMIR ROCHA BARBOSA	1966
448.	RAIMUNDO NAZARE PIRES DOS SANTOS	1924	491.	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	1967
449.	RAIMUNDO NONATO DE AVIZ	1925	492.	SIDNEY DA SILVA RODRIGUES	1968
450.	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	1926	493.	SIDNEY GONGA	1969
451.	RAIMUNDO WALTER MACHADO	1927	494.	SIDNEY RABELO TELES	1970
452.	REGINALDO CAMPOS DO ROSARIO	1928	495.	SILASDE SOUZA TAVARES	1971
453.	REGINALDO CARLOS DA SILVA DE ARAUJO	1929	496.	SILVAN DOS SANTOS FARIAS	1972

497.	TARCISIO FRANKLIN DE OLIVEIRA MEDEIROS	1973
498.	THEYLOR MARCIO SARDINHA DUARTE	1974
499.	TOME BRITO DE SOUSA	1975
500.	TONIEL BRABO RODRIGUES	1976
501.	TONIELSON LOPES DA COSTA	1977
502.	UBIRAEALSON DIAS TAVARES	1978
503.	VAGNER SILVA DE SOUZA	1979
504.	VALDECI BAIA FERREIRA	1980
505.	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	1981
506.	VALDENI VENITES DE SOUZA	1982
507.	VALDENIR SARMENTO BRAGA	1983
508.	VALDEZ DE SOUZA CASTELO	1984
509.	VANILSON COSTA CHERMONT	1985
510.	VANILSON NORATO CLEMENTINO	1986
511.	VICENEY MENDES ROCHA	1987
512.	WADITON VIEIRA DA LUZ	1988
513.	WALDECI SOARES DOS SANTOS	1989
514.	WALDINEI DA SILVA	1990
515.	WALLACE CARDOSO DOS SANTOS TAVARES	1991
516.	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	1992
517.	WEBSON DE SOUSA SILVA	1993
518.	WELBER BAIA DO NASCIMENTO	1994
519.	WELLETON DA SILVA PICANÇO	1995
520.	WELLINGTON CLAY COUTINHO MACEDO	1996
521.	WEMERSON SOUZA DA COSTA	1997
522.	WENDELL AUGUSTIN DE OLIVEIRA	1998
523.	WENDELLAZEVEDO DE AGUIAR	1999
524.	WILLAMS GOMES BARROS DE AVIZ	2000
525.	WILLIAM DE SOUZA FORTUNATO	2001
526.	WILSON PICANÇO DA SILVA	2002
527.	WLADIMIR DE SOUZA RIBEIRO	2003
528.	YESSEL SOARES FERREIRA	2004
529.	ZACARIAS MIGUEL DE AZEVEDO	2005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 22 de ABRIL de 2014.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMAD

PORTARIA Nº 022/2014 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º, Inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 031/2014, datado de 10 de abril de 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ARTICULADORA, que irá para aprovação da PEC Nº 111, em Brasília-DF, composta pelos Servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS RODRIGUES, Auxiliar Técnico em Administração, Matrícula 2002809 e SORAYA OLIVEIRA DE LACERDA BITENCURT, Auxiliar Técnica em Administração, Matrícula 6001815. Pretende-se que a referida Comissão de Articuladores irá acompanhar e integrar junto aos líderes e Deputados Federais, em Brasília-DF, cujo objetivo será aprovar a PEC Nº 111, prevista para o período de 23 a 25 de abril de 2014. Haja vista a importância desse processo, tanto para o Município de Macapá quanto para os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 10 de abril de 2014.


JACILEIDE MARQUES PACHECO
Secretária Municipal de Administração, Interina SEMAD
Decreto nº 670/2014-PMM

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2014.

ERRATA

Portarias nº 20/2014-SEMAD, datada de 18 de março de 2014. Referente ao Deslocamento dos Servidores, CELSO RICARDO PEREIRA FIGUEREDO, JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA e JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMANAJÁS.

Onde se lê:

Período de 22 a 26 de abril de 2014.

Leia-se:

Período de 13 a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de maio de 2014.


JACILEIDE MARQUES PACHECO
Secretária Municipal de Administração, Interina SEMAD.
Decreto nº 670/2014-PMM

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos seis dias do mês de maio de 2014.

PROGEM

CONVÊNIO Nº001/2014-PROGEM

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.01.020/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, representada neste ato pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita no CNPJ nº 05.995.766/0001-77 situada à Avenida FAB – 840, CEP nº 68.900.909 - cidade Macapá - AP, neste ato representada, pelo seu Procurador-Geral do Município de Macapá **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, com outorgados por meio do Decreto nº 009/2013-PMM, Brasileiro, Servidor Público, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá-Amapá, residente e domiciliado na Avenida General Osório, nº. 1469K, CEP Nº 68.900.00, portador do RG nº 212186 SSP/AP e CPF/MF nº 588.630.012-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itajá, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Macapá/AP, na Av. Raimundo Álvares da Costa - 1226, Central, CNPJ nº 61.600.839/0067-81, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Senhor **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas e pós graduado em Gerenciamento de Marketing de Negócios, portador da carteira de identidade nº 788.856-SSP/AM e do CPF nº 291.065.592-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este CONVÊNIO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este CONVÊNIO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CABERÁ AO CIEE:

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar a Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- h) Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- l) Incluir na cobertura do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE**, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- n) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento de bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da CONCEDENTE contratados ao abrigo deste convênio, mediante transferência prévia de recursos mencionados na alínea "f", da Cláusula 3ª;
- o) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento a Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as bolsas-auxílio pagas aos estagiários;
- p) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre bolsas-auxílio Concedentes, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA TERCEIRA – CABERÁ À CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios. O local e a lotação de cada estagiário se dará de acordo com as especificações do plano de trabalho;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das bolsas-auxílio e auxílio transporte aos estagiários, indicando respectivos valores;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários, relatório que deverá ser feito por funcionário indicado na alínea "d" da cláusula terceira;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual das atividades assinado pelo supervisor do estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião de desligamento do estagiário;
- j) Informar ao CIEE, por escrito, a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
- k) Eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, ficando a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS: Os recursos serão transferidos ao CIEE, com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura mensal, acompanhada de relação nominal dos estagiários e respectivos valores da bolsa de estágio.

SUB-CLÁUSULA QUINTA – O CONVENIENTE perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para estudantes de nível superior com carga Horária de 06 horas diárias e R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) de auxílio – transporte, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestado ao CONCEDENTE, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensal por estagiário, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª, sub-cláusula primeira e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2014, conforme cronograma de desembolso, podendo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO: O presente CONVÊNIO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONVÊNIO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO. 0026, Programa de Trabalho: 04.122.0010.2024 0000, Fonte do Recurso: 001, Natureza da Despesa: 33.50.41 tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 15/04/2014, a Nota de Empenho nº 415003, no valor de R\$ 45.924,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), ficando o restante a ser consignado no exercício vindouro.

Macapá (AP), 22 de abril de 2013.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 009/2013-PMM – OAB/AP 1309

SEMFI

PORTARIA Nº. 040/2014– SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO 1.756/2013 – PMM, datado de 25 de fevereiro de 2013, e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARIA NEURATANIA SILVA JUCA, matrícula nº. 304417, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Educadora Social, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 24 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 041/2014– SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO 1.756/2013 – PMM, datado de 25 de fevereiro de 2013, e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor DIEGO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 2010230, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 24 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 042/2014-SEMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto nº. 1.756/2013-PMM, datado de 25 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no Processo nº. 31.01.109/2013-DAF/SEMF/PMM, código 222089, datado de 04/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, à servidora MIRENE COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº. 3000460, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014; correspondente ao quinquênio de 1997/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a contar do dia 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 02 de maio de 2014.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos dias 02 de maio de 2014.

SEMAST

PORTARIA Nº. 087/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA de 30 (trinta dias) ao servidor DIOGO WENCESLAU VILHENA SENIOR, matrícula nº 2010241-1, Conselheiro Tutelar, código AP-03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, no período de 02 de Junho a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 09 de Abril de 2014.

TATIANA GEMAGUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 088/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora ANA CAROLINA SOSINHO CARVALHO, Assistente Técnica - Psicóloga, matrícula nº 2013746-1, código CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 02 de Junho a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 09 de Abril de 2014.

TATIANA GEMAGUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 092/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora FRANCISCA MARIA MATIAS, matrícula nº 2000873-1, na categoria funcional de Datilógrafa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, no período de 02 de Junho a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 09 de Abril de 2014.

TATIANA GEMAGUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 093/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.

RESOLVE:


Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a

servidora ELDA DE KA RITA GUEDES PASTANA, Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção da Cidadania - DTPC, matrícula nº 2013979-1, código CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 10 de Abril de 2014.


TATIANA GEMAQUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 094/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO NUNES BARROS NOBRE, Chefe de Gabinete, matrícula nº 2013964-1, código CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 02 de Junho a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 09 de Abril de 2014.


TATIANA GEMAQUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 095/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora MARCIA GABRIELE SANTANA GURJÃO FERREIRA, Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF, matrícula nº 2013999-1, código CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 02 de Junho a 01 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 09 de Abril de 2014.


TATIANA GEMAQUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 096/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora ANNE CAROLINE PARIZ BITENCOURT ALVES, Diretora do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM/ZONA SUL, matrícula nº 2013700-1, código CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 10 de Abril de 2014.


TATIANA GEMAQUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM

PORTARIA Nº. 097/2014 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0678/2014 - PMM, datado 04 de Abril de 2014.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora HELIANE MONTEIRO DA SILVA, Assistente Pedagoga, matrícula nº 2013755-1, código CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 10 de Abril de 2014.


TATIANA GEMAQUE REZENDE
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
DECRETO nº 0678/2014 - PMM